



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO - VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (18-10-2021).

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, segunda-feira, às nove horas e treze minutos, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota); Comissão Permanente Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, (Presidente: Mauricio Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Secretário: Edson Agostinho) Comissão Permanente Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente, (Presidente: Edson Agostinho de Castro Carneiro; Vice-presidente: Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos; Secretário: Ricardo Miranda Thomaz) por videoconferência. **Participaram da reunião:** os Vereadores Fernando Sampaio, Ediraldo Ramos, Adimar Cota, Marcelo Macedo, Mauricio Borges, Ricardo Miranda, Edson Agostinho, Ronaldo Bento e a vereadora Sonia Azzi. Registraram Presença: o Procurador do Legislativo Corjesus Quirino e Edvaldo Andrade, Secretário de Governo. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião e abriu votação para leitura da Ata da última reunião que foi dispensada, e aprovada sem ressalvas. O Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 153/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) "Altera a Lei nº 2.795/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM e dá outras providências". Com a palavra, o Procurador Corjesu esclareceu que o projeto juridicamente era perfeito, o Prefeito pediu algumas alterações na composição do Conselho dos atuais membros, e modificava dois incisos do art. 6º da antiga Lei, cabendo assim um debate político com relação a adesão de novos membros, e a supressão da participação de alguns outros membros desse Conselho. Pela ordem, o vereador Marcelo disse que sobre essa alteração que estava sendo feita no art. 6º, essa tiraria a representação da Câmara Municipal de Mariana e deveriam rever isso. Ato contínuo, o Presidente Fernando esclareceu que a Câmara não pode fazer parte de Conselho mais, e questionou se existiu uma Lei que veda a participação de vereadores participarem de Conselhos. Em seguida, o vereador Marcelo disse que concordava, mas a partir do momento que retira até a oportunidade dos servidores da Câmara, os vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

não iriam participar, mas existem servidores efetivo que poderiam participar dessa representação do Conselho, e propôs uma emenda. Em seguida, o Procurador Corjesu disse a título de informação que, a mudança nesse projeto versa exatamente sobre a exclusão da participação da Câmara e da participação da Assistência Judiciária, e com a emenda voltaria na origem do projeto e na antiga Lei, que fala sobre um representante e não sobre um vereador, no caso de Conselhos multipartidários a Câmara teria mulheres nomeadas como efetivas que poderiam fazer parte desse Conselho, e no projeto exclui Câmara e exclui a Assistência Judiciária Gratuita, e colocaria alguém da Defesa Civil da área da Segurança, acredita ser interessante ter alguém da parte jurídica e principalmente versando sobre a seguridade da mulher na questão da Lei Maria da Penha, disse que poderiam dar uma revisada nesse projeto e ele sofreria outras alterações e até mesmo se manteria, porque nas emendas o projeto voltaria as origens dele. Ato continuo, o Presidente Fernando retirou o projeto de pauta, e em seguida colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 154/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) “Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2021”. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que esse projeto estava apto para votação as dezesesseis horas, e perfeito pelo parecer, inclusive da Assessoria Contábil. Ato continuo, o Presidente Fernando colocou em discussão, e abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para ir para votação as dezesesseis horas, em seguida colocou em discussão **Projeto de Lei N.º 156/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) “Autoriza a concessão de cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências”. Com a palavra, o Procurador Corjesu disse que esse projeto vem reforçando a nova Lei, porque já existiu inclusive em dois mil e onze, e já teria sido votado uma Lei dessa natureza, pontuou que ele seguiu algumas nuances, e inclui alguns outros servidores, disse que estava apto também para ser votado as dezesesseis horas, e com parecer favorável da Assessora Contábil. Ato continuo, o Presidente Fernando colocou em discussão, e abriu votação para aprovação do projeto, que teve o parecer favorável e liberado pelas Comissões para ir para votação as dezesesseis horas. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às nove horas vinte e três minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**